



PREFEITURA DE
LAIJINHA

PORTARIA Nº 652/2.017

**“DISPÕE SOBRE A RESCISÃO UNILATERAL DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.666/1993 em seus artigos 77, 78 e 79 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências);

CONSIDERANDO a previsão na Lei Federal de nº 8.745/1993 em seu artigo 12 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências);

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS

GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **REINCIDIR** unilateralmente os Contratos Administrativos celebrados com os seguintes servidores lotados na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

DAYSE APARECIDA MEDEIROS TOLEDO, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 044.206.526-40, no cargo de **SUPERVISORA**;

FRANCIELE RIBEIRO DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o número 117.741.667-04, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**;

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 22 (Vinte e Dois) dias do mês de Setembro do ano de 2017.

Lajinha-MG, 28 de Setembro de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
PREFEITO DE LAJINHA-MG